Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
Visto:

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento de licitação

Data: 23 de janeiro de 2023

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

Prezada,

Considerando a necessidade de elaboração da avaliação atuarial para o ano de 2023, que tem por objetivo a execução do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo, encaminhamos Projeto Básico e orçamentos, para sequência do processo.

Em análise às cotações dos prestadores de serviços da área, obteve-se como melhor valor o montante de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) para execução do serviço e acompanhamento para o exercício de 2023.

Foram anexados ao processo, contratações similares de outros Entes Públicos para verificação de compatibilidade no valor a ser contratado.

Atenciosamente.

JÚLIO CESAR CONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

BRASILIS CONSULTORIA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02
Visto:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
RAZÃO SOCIAL: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
REPRESENTANTE E CARGO: PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JUNIOR – SÓCIO DIRETOR
CIDADE: BELO HORIZONTE
TEL: (31) 98791-2812 / (31) 2510-6544

LOTE 01 – SERVIÇOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ANO-BASE 2022, CONFORME APREGOA AS REGRAS ESTATUÍDAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022:** 1.1. Enviar *layout* para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial; 1.2. Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário; 1.3. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes; 1.4. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário; 1.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos: 1.5.1. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial; 1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial; 1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas,	R$5.650,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03
Visto:

	discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário; 1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência; 1.5.5. Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias; 1.5.6. Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário; 1.5.7. Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias; 1.6. Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal; 1.7. Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos; 1.8. Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2023; 1.9. Elaborar Nota técnica Atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições; 1.10. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEPR em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência; 1.11. Elaborar ação de testes de aderência das hipóteses atuariais, abrangendo no mínimo as taxas de mortalidade e invalidez, taxa de crescimento salarial e taxa de juros, nos moldes da Portaria MTP nº 1467/2022. 1.12. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias úteis.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023.

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607

Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607
Dados: 2023.01.20 09:12:53 -03'00'

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR
CPF: 089.311.546-07

05.068.624/0001-64
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
Av. Cristiano Machado, 1682
Sls 1201, 1202 1203
B. Cidade Nova - CEP: 31170-024
BELO HORIZONTE — MG

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04
Visto:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: **RAZÃO SOCIAL: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** **REPRESENTANTE E CARGO: Adilson Moraes da Costa – Diretor Técnico Atuarial** **CIDADE: Brasília (DF)** **TEL: 61 3032-4441 ou 61 98188-1535**

LOTE 01 – SERVIÇOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ANO-BASE 2022, CONFORME APREGOA AS REGRAS ESTATUÍDAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022:** 1.1. Enviar *layout* para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial; 1.2. Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário; 1.3. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes; 1.4. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário; 1.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos: 1.5.1. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial; 1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial; 1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas explicativas,	R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 05
Visto:

	discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário; 1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência; 1.5.5. Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias; 1.5.6. Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário; 1.5.7. Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias; 1.6. Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal; 1.7. Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos; 1.8. Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2023; 1.9. Elaborar Nota técnica Atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições; 1.10. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEPR em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência; 1.11. Elaborar ação de testes de aderência das hipóteses atuariais, abrangendo no mínimo as taxas de mortalidade e invalidez, taxa de crescimento salarial e taxa de juros, nos moldes da Portaria MTP nº 1467/2022. 1.12. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, por video-conferência, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;	

Brasília (DF), 19 de janeiro de 2023.

ASSINATURA
CPF: 006.820.596-06

ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706

Assinado de forma digital por ADILSON MORAES DA COSTA:00682059706
Dados: 2023.01.19 16:10:07 -03'00'

MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 06
Visto:

CURITIBA – PR, 20 DE JANEIRO DE 2023

CANTAGALO - PR

REF: PROPOSTA DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de avaliação atuarial, conforme descrito abaixo.

1. **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

   - Conforme Termo em anexo

2. **PROPOSTA - VÁLIDA POR 120 (CENTO E VINTE DIAS) DIAS DA DATA ACIMA**

   R$ 17.599,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

   No valor acima, estão incluídas as despesas com encargos sociais. O valor será pago no ato da entrega dos relatórios via e-mail com assinatura por certificado digital, mediante Nota Fiscal Eletrônica de prestação de serviços emitida pela contratada.

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

   Os serviços serão executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento dos dados funcionais, que serão solicitados na contratação dos serviços.

Atenciosamente,

RICARDO CICARELLI DE MELO
Representante Legal

21.681.222/0001-97
MELO AUDITORIA E
ASSESSORIA LTDA.
R. CAPITÃO SOUZA FRANCO, 843 - CONJ. 53
BATEL - CEP 80730-420
CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 07
Visto:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: **RAZÃO SOCIAL:** **REPRESENTANTE E CARGO:** **CIDADE:** **TEL:**

LOTE 01 – SERVIÇOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ANO-BASE 2022, CONFORME APREGOA AS REGRAS ESTATUÍDAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022:** 1.1. Enviar *layout* para que o responsável da Unidade Gestora faça a coleta de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que comporão a base de informação para realização da avaliação atuarial; 1.2. Analisar a base de dados enviada, promovendo crítica de seu conteúdo, verificando possíveis distorções no conteúdo de dados e informações, objetivando aprimorar as informações e os dados remetidos, de forma que a avaliação atuarial apresente resultados mais reais do ponto de vista técnico, como forma de se buscar o equilíbrio atuarial e financeiro do regime previdenciário; 1.3. Apurar as reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício, promovendo-se a adequação da legislação local com a correta implementação do prazo máximo do plano de amortização permitido por lei, estabelecendo definições entre alíquotas e aportes; 1.4. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário; 1.5. Elaboração do Relatório de Avaliação Atuarial contendo, no mínimo, os seguintes estudos: 1.5.1. Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial; 1.5.2. Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial; 1.5.3. Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com gráficos e tabelas	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 08
Visto:

	explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado previdenciário; 1.5.4. Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do Regime Próprio de Previdência; 1.5.5. Cálculo das reservas matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias; 1.5.6. Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do Regime Próprio de Previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da contratada, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário; 1.5.7. Projeção Atuarial de receitas e despesas previdenciárias; 1.6. Desenvolver o demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias, para os próximos 35 anos, com finalidade de atender o Art. 53 §1, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal; 1.7. Síntese dos resultados da avaliação atuarial do fluxo financeiro do fundo de previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos; 1.8. Preencher e enviar o DRAA – Demonstrativo do Resultado de Avaliação Atuarial do exercício 2023; 1.9. Elaborar Nota técnica Atuarial; que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e contribuições; 1.10. Atender ao RPPS em resposta às notificações efetivadas pela SPREV ou TCEPR em relação a Avaliação Atuarial e DDRA a qualquer tempo, visando à orientação, emissão de esclarecimentos e aconselhamento para nortear e balizar os atos, decisões e procedimentos do Instituto de Previdência que tenham aderência ao objeto deste Termo de Referência; 1.11. Elaborar ação de testes de aderência das hipóteses atuariais, abrangendo no mínimo as taxas de mortalidade e invalidez, taxa de crescimento salarial e taxa de juros, nos moldes da Portaria MTP nº 1467/2022. 1.12. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;	

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA
CPF:

Município de Cantagalo - 2023

Saldos da licitação

Processo dispensa 000006/2022 - Normal

Equiplano

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 65954 - 1 Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA		**CPF/CNPJ: 21.810.869/0001-71**		**Telefone: (41)3329-0008**						
Lote: 001 Nome: Lote 001		1,00	9.500,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Item: 001	9.500,00	1,00	9.500,00	0,00	1,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 22950 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022									Unidade de medida:	UN
Total do fornecedor:			**9.500,00**							**0,00**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**9.500,00**							**0,00**

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens
- Saldo até: 20/01/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 04
Visto:

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10
Visto:

JUSTIFICATIVA

Através do presente, vimos solicitar a celebração de processo de Dispensa de Licitação, para a contratação da Empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – CNPJ nº: 18.934.959/0001-60, para realizar a avaliação atuarial 2023, exercício 2022, portaria nº 1.467/2022 Ministério da Fazenda.

Valor Acordado dos Serviços:

Valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de execução dos serviços:

A duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Segue ainda, dotação orçamentária, constante no Orçamento do Município de Constantina para suportar as despesas pertinentes à contratação.

Órgão 11 Fundo de Aposentadoria do Servidor - RPPS
Unidade: 01 Fundo Municipal de Aposentadoria do Servidor
Projeto Atividade 2.028 Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Estatutários - RPPS.
(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.0050 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Constantina, 04 de novembro de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

Publicação Nº 3887944

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 33D38AD358A2996A14E500D41FAE18C4B727BC18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 22/00000038
Licitação: Pregão 1/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de licitações, nomeados através do Decreto nº 4536/2022, consoante Termo de Adjudicação em anexo.

Homologo

Nesta data, considerando vencedor para execução do objeto da Pregão nº. 1/2022, o(s) participante(s):

11217898-ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA					
Sem lote					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público do Município de Indaial	UNIDADE	1,00	13.050,00	13.050,00
				Total Lote:	13.050,00
				Total do Fornecedor:	13.050,00

Total da Homologação:	R$13.050,00

Indaial, 10 de maio de 2022.

SALVADOR BASTOS
PRESIDENTE INDAPREV

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2022 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p627a675d414e6.

Assinado eletronicamente por:
SALVADOR BASTOS:14675315968
assinado eletrônicamente 146.753.159-68
10/05/2022 10:23:38

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12
Nº

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS (CÁLCULO ATUARIAL) A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.**

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 21.810.869/0001-71 com Endereço na Av. Presidente Kennedy, 2999 Sala 08, 09 Andar 2, Água Verde, Curitiba/Pr.

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - CÁLCULO ATUARIAL						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	22831	SERVIÇOS TÉCNICOS AVALIAÇÃO ATUARIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	1	SERV	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
TOTAL						R$9.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 08 de março de 2022.

Edson Flavio Hofmann
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13
Visto:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021

Do Objeto: Contratação de Empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2022 do RPPS, referente ao exercício de 2021.

Do Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA.

Endereço: Rua Doutor Barcelos, nº 1135, Centro, Canoas - RS

Do Valor e do Pagamento: A presente Contratação importa o Valor de **R$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).**

Da Justificativa: Justifica-se a Dispensa de Licitação, em função de nova Avaliação do Cálculo Atuarial 2022.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Santana da Boa Vista, 28 de setembro de 2021.

Comissão de Licitação:

Fernanda Paliga da Rosa

Mirian Teixeira de Oliveira

Claiton Oliveira da Silva

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Atuariais, com finalidade de elaboração da avaliação atuarial do ano de 2023, visando a execução do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo.

Os serviços são necessários à definição de forma suficiente e adequada, dos recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo, conforme dispõe a Sessão 1, art. 26 da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 75, inciso II da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

É possível, portanto, a presente contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que é inferior a R$ 50.000,00.

3. DOS ORÇAMENTOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os orçamentos apresentados descrevem os serviços a serem executados e de acordo com as propostas, todas as proponentes estariam aptas a desenvolver o trabalho; razão pela qual em observação ao Art. 5º da Lei 14.133/21, mostrou-se mais vantajosa para a Administração a proposta da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64, propondo a execução do serviço pelo valor de R$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15
Visto:

O prazo para entrega dos serviços deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do banco de dados cadastral.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos, o valor estimado para a contratação POR Dispensa de Licitação será de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento dar-se-á em 02 (duas) parcelas de R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco); sendo a primeira na homologação dos dados e a segunda na conclusão do trabalho.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Projeto Básico e do futuro contrato;
b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido;
c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato e legislações pertinentes;
d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços no prazo de vigência deste contrato;
e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços, objeto deste contrato com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com o descrito na proposta apresentada, nos prazos estabelecidos neste instrumento e anexos;
b) fornecer as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;
c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato;
d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16
Visto:

e) cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;
g) manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função do contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços contratados;
h) recolher os tributos resultantes do fornecimento dos serviços objeto deste instrumento;
i) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
j) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;
l) garantir a qualidade e a legalidade dos serviços fornecidos;
m) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados ou fornecidos, inclusive quanto à promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

7. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento e recebimento do trabalho será efetuado pelo Senhor Júlio Cesar Conte, Secretário Municipal de Administração e pela Senhora Susana Aparecida Borelli, Diretora Presidente do IPSM do município de Cantagalo.

Cantagalo/PR, 23 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR CONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Divisão de Compras e Licitação
Fls.: 17
Visto:

MEMORANDO

De: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para: Divisão de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 23 de janeiro de 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração e Planejamento, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de possa prosseguir e assim nos indiquem/realizem:

a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);

b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 meses;

c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;

d) Se parecer opinativo favorável à contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Dirceu Garcia

DIRCEU LUIZ GARCIAS
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 18
Visto:

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 23 de janeiro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 19
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.068.624/0001-64 MATRIZ		03/05/2002

NOME EMPRESARIAL
BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASILIS CONSULTORIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTIANO MACHADO	1682	SALA 1201 SALA 1202 SALA 1203

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.170-024	CIDADE NOVA	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROMOREIRA1958@GMAIL.COM	(31) 3466-3552

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/01/2023** às **11:34:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30
Visto:

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200230463

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

14 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 21
Visto:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/179.019-5	MGP2200230463	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte

Oficial de Registro: José Nadi Néri

Avenida Afonso Pena, 732 - 2 Andar - Centro
Tel.: (31) 32243878 / (31) 32243003 - Email: registroeletronico@rcpjbh.com.br - Site: www.rcpjbh.com.br.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 640144116082 de 10/03/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **12 (doze) páginas**, foi apresentado em 03/02/2022, o qual foi protocolado sob nº 640144, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **640144116082** e averbado no registro primitivo nº 116082 no Livro A deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
CLADIO DA SILVA

Natureza
Contrato Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUCIANO GONCALVES DE CASTRO E SILVA:047.920.457-89 (Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO ANTONIO MOREIRA:133.954.676-00 (Padrão: ICP-Brasil)
SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR:085.830.116-48 (Padrão: ICP-Brasil)
HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA:077.608.836-09 (Padrão: ICP-Brasil)
THIAGO COSTA FERNANDES:075.708.186-01 (Padrão: ICP-Brasil)

BELO HORIZONTE, 10 de março de 2022

Assinado eletronicamente

JOSE NADI NERI
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

640144116082

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
FML38549 - 2824.7202.6734.5580

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto:

Página 000001/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.								
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

IRTDPJ MINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BH E. MG

A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA cujo recibo é MG48253161 e o identificador 05068624000164 foi analisada com sucesso.
A Alteração para o CNPJ 05.068.624/0001-64 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

NRC: 055673PJ00116082-00

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

05068624000164

055673PJ0011608200

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 23

Página 000002/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.								
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BHTE MG

REGISTRO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	LIVRO A
116082	CNPJ 05.068.624/0001-64	

AV. 18

11° Alteração Contratual datada de 01/04/2019. O sócio Pedro Antonio Moreira comercializa e transfere 600 quotas pela importância de R$600,00, de igual valor da participação no capital social, para Halley Alceu Campos da Silva, brasileiro, atuário, solteiro, nascido em 14/01/1986, portador da carteira de identidade MG-14.123.169, expedida pela SSP/MG e CPF 077.608.836-09, residente e domiciliado à Rua Rio Paracatu, 471, Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280-240. O sócio Thiago Costa Fernandes comercializa e transfere 650 quotas pela importância de R$650,00, de igual valor da participação no capital social, para Halley Alceu Campos da Silva. O sócio Thiago Silveira comercializa e transfere 300 quotas pela importância de R$300,00, de igual valor da participação no capital social, para Sergio Nicoli Sousa Aguiar, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 03/08/1993, portador do CPF n° 085.830.116-48, documento de identidade de n° MG-15.635.162 PC/MG, com domicílio e residência a Rua Visconde de Mauá, n° 95, bloco 01, apto. 302, bairro Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30855-200. Após alterações, o sócio Thiago Silveira se retira da sociedade. O capital social é de R$10.000,00, representado por 10.000 quotas no valor nominal de R$1,00 cada uma, subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do País. Sócios atuais: Pedro Antônio Moreira com 3.000 quotas; Thiago Costa Fernandes com 2.950 quotas; Luciano Gonçalves de Castro e Silva com 2.500 quotas, Halley Alceu Campos da Silva com 1.250 quotas e Sergio Nicoli Sousa Aguiar com 300 quotas. A administração da sociedade ficará a cargo exclusivo dos sócios Pedro Antônio Moreira, Thiago Costa Fernandes, Halley Alceu Campos da Silva e Sergio Nicoli Sousa Aguiar. O endereço da sociedade é transferido para a Avenida Cristiano Machado, n° 1682, sala 1201 - sala 1202 - sala 1203 - Bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-024. Fica alterado o objeto social para a exploração do ramo de prestação de serviços na área de Ciências Atuariais e Previdência Social a Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a Entes Públicos - União, Estados, Distrito Federal e Municípios - incluindo o Poder Executivo, Poder Legislativo e o Poder Judiciário, compreendendo as seguintes áreas e atividades: 1. Análise, atualização e reforma legislativa; 2. Curso de capacitação e treinamento para servidores e agentes públicos em ambiente interno e externo do tomador; 3. Prestação de serviços técnicos na implantação, organização, funcionamento e gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, englobando: - Análise técnica e acompanhamento de processos administrativos internos e externos dos RPPS; - Emissão de Pareceres técnicos nas áreas de atuação do RPPS; - Realização de avaliação atuarial inicial, reavaliação em cada balanço e gestão atuarial; - Revisão do plano de custeio e de benefícios, bem como elaboração de cálculo atuarial; - Organização e estruturação administrativa dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; - Acompanhamento da arrecadação e correta utilização das contribuições e recursos vinculados aos RPPS; - Acompanhamento mensal na inclusão de segurados no RPPS e na concessão de benefícios, com apoio direto na preparação e análise dos documentos para constituição dos processos de aposentadorias, pensões e outros benefícios assegurados pelo RPPS e encaminhamento aos órgãos de controle; - Análise com emissão de pareceres

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitaç
Fls: 35

Página 000003/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.									
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

REGISTRO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	LIVRO A
116082	CNPJ 05.068.624/0001-64	

técnicos sobre os processos de concessão de benefícios previdenciários; - Participação em reuniões dos Conselhos e demais instâncias colegiadas de deliberação e decisão, no âmbito do RPPS; - Escrituração com registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS; - Acompanhamento de inspeções e auditorias de natureza oficial, realizada nos RPPS, pelos órgãos de controle interno e externo; - Operacionalização do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias - SIPREV do Ministério da Previdência, assim como outros Sistemas oficiais existentes e que venham ser criados pelos órgãos técnicos de controle e fiscalização dos RPPS; - Gestão dos ativos previdenciários, elaboração de Política de Investimentos; - Definição e orientação dos perfis de carteiras de investimentos, elaboração de Portfólio de Investimentos; - Realização de Perícias e auditorias de natureza atuarial, contábil, administrativa, financeira e previdenciária. - Consultoria Previdenciária em todas as áreas do RPPS. Dou fé. Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 583031 - (6437-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$201.29 TFJ: R$67.09 Rec: R$12.08 Total: R$290.52 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 11 - Emol: R$69.74 TFJ: R$21.89 Rec: R$3.96 Total: R$91.63 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$16.47 TFJ: R$5.05 Rec: R$0.99 Total: R$22.51 - Selo Consulta: CZC72107 Cod. Segurança: 2641.4019.2055.2299

AV. 19

12ª Alteração, datada de 23/06/2021. Fica admitido na sociedade o sócio Pedro Antônio Moreira Júnior, brasileiro, Analista de Sistemas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1987, identidade nº MG-12.620.449 SSP/MG, CPF nº 089.311.546-07, residente e domiciliado à Rua Coronel Jairo Pereira, 615, apto 702, Bairro Palmares, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.160-560. O sócio Luciano Gonçalves de Castro e Silva se retira da sociedade comercializa e transfere 500 quotas para Thiago Costa Fernandes, 250 quotas para Halley Alceu Campos da Silva, 1.200 quotas para Sergio Nicoli Sousa Aguiar e 550 quotas para Pedro Antônio Moreira Junior. O sócio Pedro Antônio Moreira comercializa e transfere 1.200,00 quotas para, Pedro Antônio Moreira Junior. Capital social: R$ 10.000,00, representado por 10.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do País. Sócios atuais: Thiago Costa Fernandes com 3.450 quotas - R$ 3.450,00, Pedro Antônio Moreira com 1.800 quotas - R$ 1.800,00, Pedro Antônio Moreira Júnior com 1.750 quotas - R$ 1.750,00, Halley Alceu Campos da Silva e Sergio Nicoli Sousa Aguiar com 1.500 quotas - R$ 1.500,00 cada um. A administração da sociedade ficará à cargo dos sócios administradores, Pedro Antônio Moreira, Thiago Costa Fernandes, Halley Alceu Campos da Silva, Pedro Antônio Moreira Junior e Sérgio Nicoli Sousa Aguiar isoladamente. A empresa transforma a sua natureza jurídica em Sociedade Empresaria Limitada, com seu respectivo registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Dou fé. Belo Horizonte, 10 de Marco de 2022. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 640144 - (6437-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$267.23 TFJ: R$89.07 Rec: R$16.03 Total: R$385.69 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 13 - Emol: R$109.46 TFJ: R$34.32 Rec: R$6.24

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 86

Página 000004/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.								
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG
Site: www.rcpjbh.com.br
Email: sac@rcpjbh.com.br
Telefone: (31) 3224-3878

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B HTE MG

REGISTRO	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	LIVRO A
116082	CNPJ 05.068.624/0001-64	
	Total: R$143.78 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R$21.87 TFJ: R$6.70 Rec: R$1.31 Total: R$29.88 - Selo Consulta: FML38549 Cod. Segurança: 2824.7202.6734.5580	

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3879
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

A presente certidão foi extraida em 10/03/2022

Belo Horizonte, 10/03/2022

Emol: (6601-1) R$ 23.68 TFJ: R$ 8.83 Rec: R$ 1.41 Iss:1.18 Total: R$ 35.00
Emol:(6602-9) R$ 1.66 TFJ: R$ 0.36 Rec: R$ 0.10 Iss:0.08 Total: R$ 2.19
( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Nóvi Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Nilal Stackemitas Dias Da Silva ( ) Edson Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº FML38548
Cód. Seg.: 6182.1689.6484.9562
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por Sabrina Santos - Auxiliar
Emol:R$ 24.99 TFJ: R$ 8.83 Total: R$ 33.82 ISS: R$ 1.18
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Registro Nº
640144116082
10/03/2022

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27
Visto:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/06/1949, portador da carteira de identidade nº M-344.277 expedida pela SSP/MG. Carteira de Identidade Funcional nº 014821expedida pela SRF do Brasil, CPF nº 133.954.676-00, residente e domiciliado à Rua José Gerardo Bessa, 178, apto 501. Bairro Silveira, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.140-390.

THIAGO COSTA FERNANDES, brasileiro, atuária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nasci do em 13/05/1985, portador da carteira de identidade nº MG-12.179.151 expedida pela SSP/MG Carteira Nacional de Habilitação nº02948606190 expedida pelo DETRAN/MG, CPF nº 075.708.186-01, residente e domiciliado à Rua Professor Pimenta da Veiga, 235, apto 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, CEP: 31170-190.

LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA, brasileiro, atuária, casado por comunhão parcial de bens, maior, nascido em 10/10/1974, portador da c arteira de identidade nº 09.531.836-6, expedida pelo Instituto Félix Pacheco -RJ, e CPF nº 047.920.457-89, residente e domiciliado à Rua Presidente João Pessoa, 95, bloco 1, apto 1401, bairro Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.220-330.

HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA, brasileiro, atuário, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1986, portador da carteira de identidade nº MG-I4.123.169, expedida pela SSP/MG e CPF 077.608.836-09, residente e domiciliado à Rua Acácias, nº 1098, apto 301, Bairro Eldorado, Contagem, MG, CEP: 32310-370.

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 03/08/1993, portador do CPF nº 085.830.116-48, documento de identidade nº MG-15.635.162 PC/MG, com domicílio e residência o Rua Visconde de Mauá, nº 95, bloco 01, apto 302, bairro Califórnia, Belo Horizonte, MG, CEP: 30855-200

Únicos sócios da sociedade Simples Limitada **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, sala 1201, sala 1202, sala 1203, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, CEP: 31170-024, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.068.624/0001-64, com seu ato constitutivo registrado e arquivado sob o Nº 116.082, em 26/07/2004, no Cartório de Registro Civil da Pessoal Jurídicas de Belo Horizonte - MG, neste ato,

RESOLVEM, de comum acordo, pela alteração do contrato social, pela transformação da sociedade Simples Limitada em Sociedade Empresaria Limitada, transferindo seu registro para Jucemg, e pela consolidação do Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusula e condições:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Registro Nº
640144116082
10/03/2022

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 28
Visto:

12º ALTERAÇÃO BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1 DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

A empresa que mantinha sua natureza jurídica como Sociedade Simples Limitada, passa a exercer a atividade EMPRESARIAL, transformando a sua natureza jurídica em Sociedade Empresaria Limitada, com seu respectivo registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme artigos 967 e 982 do Novo Código Civil.

1.2 DA ADMISSÃO DE SOCIO NA SOCIEDADE:

Fica admitido na sociedade o sócio **PEDRO ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, Analista de Sistemas, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/04/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.620.449 expedida pela SSP/MG, CPF nº 089.311.546-07, residente e domiciliado à Rua Coronel Jairo Pereira, 615, apto 702, Bairro Palmares, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.160-560.

1.3 DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:

- O sócio Luciano Gonçalves de Castro e Silva, comercializa e transfere 500 quotas para, Thiago Costa Fernandes, pela importância de R$500,00 (quinhentos reais), de igual valor de participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

- O sócio Luciano Gonçalves de Castro e Silva, comercializa e transfere 250 quotas para, Halley Alceu Campos da Silva, pela importância de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), de igual valor de participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

- O sócio Luciano Gonçalves de Castro e Silva, comercializa e transfere 1.200 quotas para Sergio Nicoli Sousa Aguiar, pela importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de igual valor de participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

- O sócio Luciano Gonçalves de Castro e Silva, comercializa e transfere 550 quotas para, Pedro Antônio Moreira Junior, pela importância de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), de igual valor de participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

- O sócio Pedro Antônio Moreira, comercializa e transfere 1.200,00 quotas para, Pedro Antônio Moreira Junior, pela importância de R$1.200,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), de igual valor de participação no capital social, dando e recebendo plena, ampla e geral quitação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Registro Nº
640144116082
10/03/2022

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficacia em relacão a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29
Visto:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

12º ALTERAÇÃO BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

Após as alterações, o sócio Luciano Gonçalves De Castro e Silva se retira da sociedade, e o capital social fica assim distribuído entre sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Thiago Costa Fernandes	3.450	1,00	3.450,00	34,50%
Pedro Antônio Moreira	1.800	1,00	1.800.00	18,00%
Pedro Antônio Moreira Júnior	1.750	1,00	1.750.00	17,50%
Halley Alceu Campos da Silva	1.500	1,00	1.500,00	15,00%
Sergio Nicoli Sousa Aguiar	1.500	1,00	1.500,00	15,00%
TOTAL	**10.000**		**10.000,00**	**100,00%**

1.4 DA MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade ficará à cargo exclusivos dos sócios administradores, Pedro Antônio Moreira, Thiago Costa Fernandes, Halley Alceu Campos da Silva, Pedro Antônio Moreira Junior e Sérgio Nicoli Sousa Aguiar a os quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou foro dele, podendo praticar Isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, perante todos os órgãos da administração pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, assim como perante instituições financeiras, fornecedores e terceiros em geral

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO - SEDE

A BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, e adota corno nome fantasia" BRASILIS CONSULTORIA", com sede e foro no Avenida Cristiano Machado, nº 1682, sala 1201-sala 1202- sola 1203 - bairro Cidade Nova - Belo Horizonte - MG, CEP: 31.170-024-

CLÁUSULA SEGUNDA: NATUREZA JURÍDICA

Trata -se de Sociedade Empresária Limitada, regida pelas disposições legais que lhe são peculiares, insculpidas no Livro li [Do Direito de Empresa), do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro 2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Registro Nº
640144116082
10/03/2022

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitaçõ
Fls.: 30
Visto:

Registro Civil das Pessoas Jurídicas B.HTE - MG

12º ALTERAÇÃO BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 05.068.624/0001-64

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é a exploração do ramo de prestação de serviços na área de Ciências Atuariais e Previdência Social a Regimes Próprios de Previdência Social, bem como o Entes Públicos - União, Estados, Distrito federal e Municípios - incluindo o Poder Executivo, Poder Legislativo e o Poder Judiciário, compreendendo as seguintes áreas e atividades:

1. Análise, atualização e reformo legislativa;
2. Curso de capacitação e treinamento para servidores e agentes públicos em ambiente interno e externo do tomador;
3. Prestação de serviços técnicos na implantação, organização, funcionamento e gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, englobando:

- Análise técnica e acompanhamento de processos administrativos internos e externos dos RPPS;
- Emissão de Pareceres técnicos nas áreas de atuação do RPPS;
- Realização de avaliação atuarial inicial, reavaliação em cada balanço e gestão atuarial;
- Re visão do plano de custeio e de benefícios, bem como elaboração de cálculo atuarial;
- Organização e estruturação administrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS:
- Acompanhamento da arrecadação e correta utilização das contribuições e recursos vinculados aos RPPS;
- Acompanhamento mensal na inclusão de segurados no RPPS e na concessão de benefícios, com apoio direto na preparação e análise dos documentos para constituição dos processos de aposentadorias, pensões e outros benefícios assegurados pelo RPPS e encaminhamento aos órgãos de controle;
- Análise com emissão de pareceres técnicos sobre os processos de concessão de benefícios previdenciários;
- Participação em reuniões dos Conselhos e demais instâncias colegiadas de deliberação e decisão, no âmbito do RPPS;
- Escrituração com registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS;
- Acompanhamento de inspeções e auditorias de natureza oficial, realizada nos RPPS, pelos órgãos de controle interno e externo;
- Operacionalização do Sistema Integrado de Informações Previdenciários - SIPREV do Ministério da Previdência, assim como outros Sistemas oficiais existentes e que venham a ser criados pelos órgãos técnicos de controle e fiscalização dos RPPS;
- Gestão dos ativos previdenciários, elaboração de Política de Investimentos;
- Definição e orientação dos perfis de carteiras de investimentos, elaboração de Portfólio de Investimentos;
- Realização de Perícias e auditorias de natureza atuarial, contábil, administrativa, financeira e previdenciário.
- Consultoria Previdenciária em todas as áreas do RPPS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Registro Nº
640144116082
10/03/2022

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31
Visto:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - BH/MG

12º ALTERAÇÃO BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 05.068.624/0001-64

CLÁUSULA QUARTA: INÍCIO - DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2002 e com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL- QUOTAS

O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do País, assim distribuídos:

Sócios	N° de Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
Thiago Costa Fernandes	3.450	1,00	3.450,00	34,50%
Pedro Antônio Moreira	1.800	1,00	1.800.00	18,00%
Pedro Antônio Moreira Júnior	1.750	1,00	1.750.00	17,50%
Halley Alceu Campos da Silva	1.500	1,00	1.500,00	15,00%
Sergio Nicoli Sousa Aguiar	1.500	1,00	1.500,00	15,00%
TOTAL	**10.000**		**10.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo l .052 do Novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade ficará à cargo exclusivos dos sócios administradores, Pedro Antônio Moreira, Thiago Costa Fernandes, Halley Alceu Campos da Silva, Pedro Antônio Moreira Junior e Sérgio Nicoli Sousa Aguiar a os quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou foro dele, podendo praticar Isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, perante todos os órgãos da administra ç ã o pública direta e indireta, seja na esfera federal, estadual ou municipal, assim como perante instituições financeiras, fornecedores e terceiros em geral.

Parágrafo Primeiro: ficando, portanto, vedado expressamente o uso em negócios estranhos aos fins sociais, que acarretem responsabilidade para a Sociedade, tais como avais, fianças, endossos, abonos e outro, seja em favor de terceiros ou de si mesmo, sob pena de nulidade, subsistindo, no coso do indevido uso de denominação social o suo responsabilidade pessoal e exclusiva do faltoso, que poderá ser chamado a reparar os danos causados em razão de seu procedimento irregular.

Parágrafo segundo: Quando se trotar da venda de patrimônio da sociedade, contratação de dívidas e financiamentos, e ou outros ônus para a sociedade, somente convalidar-se-ão de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32
Visa:

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BLITE - MG

pleno direito, e obrigarão a sociedade, se firmados por sócios representantes de no mínimo 2/3 (dois terços) do capita l social.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá se fazer representar por procurador ou procuradores, legalmente constituídos, exceto paro poderes de administradores, dentro dos limites, atribuições e prazos previstos nos mandatos de constituição.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer lugar do pais, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA "PRÓ -LABORE"

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", mensal, fixada anualmente pelo consenso unânime da assembleia de sócios, dentro dos limites permitidos pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCICIO SOCIAL - LUCROS E/ OU PREJUÍZOS

O exercício social coincidirá com o ano civil e o balanço patrimonial será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços intermediários em qualquer época do ano.

Parágrafo Primeiro - A distribuição dos lucros será feita de formo proporcional à participação dos sócios no capital social, sendo permitido, a critério dos sócios majoritário, cuja soma de cotas represente mais de 60% do capital saciai, promover a distribuição com base na produção profissional, ou por outro critério por eles fixados em decisão proferido e registrado em documento forma por eles assinados. Ha vendo perda, a forma de rateio será proporciona l os cotos de cada sócio.

Parágrafo segundo - os lucros poderão ser mantidos em suspenso ou ser distribuídos em outro período, diferente do encerramento do exercício social, desde que demonstrados através de balancete e/ ou balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios, considerando que, havendo discordância quanto à decisão, os sócios cuja somo de cotas supere 60% (sessenta por cento) do capital social adotarão a aplicação dos procedimentos por eles julgados pertinentes, desde que não cause prejuízo financeiro à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, pois, os sucessores ou herdeiros exercerão o seu direito às quotas, não sendo praticável o exercício desse direito, ou não havendo interesse em exercê-lo, ou renúncia, os sócios

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Página 000011/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.								
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33
Visto:

remanescente pagarão aos herdeiros do sócio falecido ou interditado as quotas que possuem no capital social, a crescidos dos partes nos lucros líquidos que serão apurados em balanço, que será procedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do evento, pagamento este que será efetua do no seguinte forma : 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 50% (cinquenta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses, tudo o contar da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALIENAÇÕES DE QUOTAS:

As quotas sociais que são indivisíveis poderão ser cedidas transferidas ou de qualquer forma transacionadas, reservando-se a igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, sendo que a respectiva alteração contratual poderá ser subscrita pelos sócios que representem mais de 60% (sessenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DIVERGÊNCIAS SOCIETÁRIAS

O sócio que, desejar retirar-se da sociedade por divergência, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da notificação qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo -se o primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Os Sócios -Administradores declaram expressam ente, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja peno vede o exercício da administração de sociedade (art. 1.011 parágrafo l º do C. Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG., para a solução de quaisquer dúvidas ou questões emergentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, sendo que os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições do Novo Código Civil/2002

E por assim estarem justos e contratado, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, bem como por seus herdeiros e sucessores a qualquer título, a cumprir fielmente as cláusulas e condições nele contidos, o qual vai lavrado em 02 (vias) vias de iguais teor e forma, para todos os efeitos de direito, registro e arquivamento no Cartório de Registra Civil da Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, e posteriormente na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Página 000012/000012	Protocolo nº 640144 de 03/02/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640144116082 em 10/03/2022 e averbado no registro primitivo nº 116082 deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por JOSE NADI NERI - Oficial de Registro.								
Registro Nº 640144116082 10/03/2022	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 415,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24,99	R$ 138,92	R$ 0,00	R$ 20,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 600,64

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34
Visto:

12º ALTERAÇÃO BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

PEDRO ANTONIO MOREIRA:13395467600 — Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA:13395467600 Dados: 2022.02.02 20:19:10 -03'00'

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA

THIAGO COSTA FERNANDES:07570818601 — Assinado de forma digital por THIAGO COSTA FERNANDES:07570818601 Dados: 2022.02.02 16:57:08 -03'00'

THIAGO COSTA FERNANDES

HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA:07760883609 — Assinado de forma digital por HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA:07760883609 Dados: 2022.02.02 16:31:40 -03'00'

HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR:08583011648 — Assinado de forma digital por SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR:08583011648 Dados: 2022.02.02 14:12:34 -03'00'

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR

LUCIANO GONCALVES DE CASTRO E SILVA:04792045789 — Assinado de forma digital por LUCIANO GONCALVES DE CASTRO E SILVA:04792045789 Dados: 2022.02.11 08:27:52 -03'00'

LUCIANO GONÇALVES DE CASTRO E SILVA

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607 — Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607 Dados: 2022.01.04 11:34:25 -03'00'

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3079 | (31) 3224-3003 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

AVERBADO(A) sob o nº 19, no registro 116082, no Livro A, em 10/03/2022

Belo Horizonte, 10/03/2022

Emol.(6437-8) R$ 267.23 TFJ: R$ 33.07 Rec: R$ 16.03 Iss: 13.36 - Total: R$ 329.69

Emol.(6401-8) R$ 95.28 TFJ: R$ 31.69 Rec: R$ 5.75 Iss: 2.86 - Total: R$ 135.28

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Angel Sharkenikis Dias Da Silva ( ) Edvin Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº FML38549
Cód. Seg.: 2824.7202.6734.5580
Quantidade de Atos Praticados: 00014
Atos(s) Praticado(s) por: Maiza Faria - Auxiliar
Emol:R$ 392.72 TFJ: R$ 123.39 Total: R$ 516.11 ISS: R$ 18.56
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH — Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3078 | (31) 3224-3079 | (31) 3224-3003 — www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

AVERBAÇÃO nº 19, no registro 116082, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 10/03/2022

Emol.(6601-9) R$ 21.87 TFJ: R$ 6.70 Rec: R$ 1.31 Iss: 1.09 - Total: R$ 30.97

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Angel Sharkenikis Dias Da Silva ( ) Edvin Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº FNL38563
Cód. Seg.: 7555.7619.0916.1953
Quantidade de Atos Praticados: 00001
Atos(s) Praticado(s) por: Sabrina Santos - Auxiliar
Emol:R$ 23.18 TFJ: R$ 6.70 Total: R$ 29.88 ISS: R$ 1.09
Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35
Visto:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/179.019-5	MGP2200230463	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA
077.608.836-09	HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA
133.954.676-00	PEDRO ANTONIO MOREIRA
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR
085.830.116-48	SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR
075.708.186-01	THIAGO COSTA FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
Visto:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO DA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 45923, expedida em 25/02/2003, inscrito no CPF nº 499.794.426-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. alteração contratual - 13 página(s)

Belo Horizonte/MG , 08 de abril de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37
Visto:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG12620449 SSP MG

CPF
089.311.546-07

DATA NASCIMENTO
27/04/1987

FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO MOREIRA
SANDRA MARIA XAVIER MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
03829756492

VALIDADE
11/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/04/2006

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
16/06/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

56845086189
MG574640614

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2103545593

PROIBIDO PLASTIFICAR
2103545593

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:27 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.
Código de controle da certidão: **28FB.D96C.DF3D.3BB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39
Visto:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.068.624/0001-64
Razão Social: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: AV CRISTIANO MACHADO 1682 SL 1201 1202 1203 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122900485996395220

Informação obtida em 03/01/2023 11:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.068.624/0001-64
Certidão nº: 1732704/2023
Expedição: 12/01/2023, às 13:58:06
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.068.624/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41
Visto:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2023

NOME: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ/CPF: 05.068.624/0001-64		
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 1682
COMPLEMENTO: SL 1201,	BAIRRO: CIDADE NOVA	CEP: 31170024
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000608108557

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitaçã
Fls.: 42
Visto:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AFCMFIJJMK**
Documento/Certidão nº **22.285.236** Exercício: **2023**
Emissão em: **19/01/2023** Requerimento em: **18:28:35** Validade: **18/02/2023**

Nome: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ: **05.068.624.0001.64**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43
Visto:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 05.068.624/0001-64

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2023 às 13:56

BELO HORIZONTE, 12 de Janeiro de 2023 às 13:56

Código de Autenticação: 2301-1213-5648-0474-1021

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44
Visto:

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, sala 1201, sala 1202, sala 1203, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, MG, CEP: 31170-024, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.068.624/0001-64, com seu ato constitutivo registrado e arquivado sob o Nº 116.082, em 26/07/2 004, no Cartório de Registro Civil da Pessoal Jurídicas de Belo Horizonte, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que no exercício anterior não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte - MG, 17 de março de 2022.

PEDRO ANTONIO MOREIRA:13395467600
Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA:13395467600
Dados: 2022.04.07 17:20:55 -03'00'

PEDRO ANTÔNIO MOREIRA

THIAGO COSTA FERNANDES:07570818601
Assinado de forma digital por THIAGO COSTA FERNANDES:07570818601
Dados: 2022.03.24 00:47:25 -03'00'

THIAGO COSTA FERNANDES

HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA:07760883609
Assinado de forma digital por HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA:07760883609
Dados: 2022.03.23 14:23:12 -03'00'

HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR:08583011648
Assinado de forma digital por SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR:08583011648
Dados: 2022.03.23 14:35:44 -03'00'

SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607
Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607
Dados: 2022.04.07 17:20:01 -03'00'

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45
Visto:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/179.019-5	MGP2200230463	08/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46
Visto:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO DA SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 45923, expedida em 25/02/2003, inscrito no CPF nº 499.794.426-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. enquadramento de EPP - 1 página(s)

2. CRC - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 08 de abril de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47
Visto:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, de NIRE 3121301857-3 e protocolado sob o número 22/179.019-5 em 08/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213018573, em 12/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
133.954.676-00	PEDRO ANTONIO MOREIRA
075.708.186-01	THIAGO COSTA FERNANDES
077.608.836-09	HALLEY ALCEU CAMPOS DA SILVA
085.830.116-48	SERGIO NICOLI SOUSA AGUIAR
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.311.546-07	PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/179.019-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 21/23

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43
Visto:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.794.426-20	CLAUDIO DA SILVA

Belo Horizonte. terça-feira, 12 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/179.019-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31213018573 em 12/04/2022 da Empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Nire 31213018573 e protocolo 221790195 - 08/04/2022. Autenticação: 1762F6A0425484EEDFFC3D8E22EA3C3BADC7F36F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/179.019-5 e o código de segurança 67qk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 49
Visto:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 12 de abril de 2022

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Atuariais, com finalidade de elaboração da avaliação atuarial do ano de 2023, para execução do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo.

Os serviços são necessários à definição de forma suficiente e adequada, dos recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo, conforme dispõe a Sessão 1, art. 26 da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 30
Visto:

estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

Foram verificadas contratações similares de outros Entes Públicos, com objetivo de observar a compatibilidade dos valores de mercado para a realização dos serviços.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, no valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53
Visto:

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 23 de janeiro de 2023.

Dirceu Garcias

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera
Membro

Eroane Chetima Rocha

Eroane Chetima Rocha
Membro

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXXX, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **João Konjunski**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXX, situada a Rua XXXXXXX, nº XX, em XXXXXX – PR, CEP XXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXX, e cédula de identidade nº. XXXXXX SSP/XX, residente e domiciliado em XXXXXX – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023**, conforme **dispensa de licitação nº. XX/2023-PMC**.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **XXXXXXXX,00 (XXXXXXXX reais)**, sendo efetuado em XX (XXXX) parcelas de R$ XXXXXX,00 (XXXXXXXXXXXX); a primeira na homologação dos dados e a segunda na conclusão do trabalho, no prazo de até 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Prefeitura **Municipal, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.**

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
Visto:

Do Prazo de Vigência

Cláusula Quarta: O contrato terá vigência pelo período de xx de xxxx de 2023 a XX de XXX de 2023.

Dos Créditos Orçamentários

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.

b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir, quando for o caso, aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.

h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.

i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 57
Visto:

j) Observar e fornecer garantia se os serviços forem insatisfatórios, no prazo determinado na legislação.

k) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: **São obrigações da CONTRATANTE:**

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os serviços, respeitando as características mínimas exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar a execução dos serviços.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59
Visto:

participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Cláusula Décima: As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

Da licitação

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. XX/2023–PMC.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 60
Visto:

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023

I - RELATÓRIO

Em 23 de fevereiro de 2022, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a elaboração de cálculo atuarial para o ano de 2023, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/06) e de compras públicas semelhantes (fls. 09/13).

Projeto Básico (fls. 14/16).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 17).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 18.

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 19/49).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 50/60).

É o breve e indispensável.

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 02
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de n° 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).**

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de **R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais),** conforme orçamento de fls. 02/04.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 63
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 14/16), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados levantamentos de custos junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 02/06) e de compras públicas semelhantes (fls. 09/13).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 18, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 52).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, bem como de contratações públicas semelhantes, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 52).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo os documentos juntados às fls. 38 e 39, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de EPP, consoante CISC (fl. 19) e documento de fl. 44.

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 11.317/2022.

III – RECOMENDAÇÕES

1. Conforme o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *"as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do*

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64
Visto:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

Portanto, preferencialmente deverá ser divulgado aviso em site eletrônico oficial, a critério da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestando a Administração o interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados e, caso surja e sendo a mais vantajosa, importará na sua seleção.

2. Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor.

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de janeiro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2023 ANO BASE 2022.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 01 de fevereiro de 2022**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2023 ANO BASE 2022.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 27 de janeiro de 2023.

Dirceu Garcias

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Presidente da Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 66
Visto:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 009/2023 – SEXTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 005/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 344.189,41 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.
I – Anulação de Dotações (alteração de fonte):
R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais);
II – Anulação de Dotações (Transferência):
R$ 3.000,00 (três mil reais);
III – Superávit Financeiro Vinculado;
R$ 168.189,41 (cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **incisos I e II,** serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso III,** serão utilizados recursos de Superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **I, II e III** não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página 1

Lei/Ato nº 1609 - Decreto nº 5/2023 de 24/01/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1604 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		96.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	Alteração de Fonte		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1901	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	96.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	Alteração de Fonte		
	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1900	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		55.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0000.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	Alteração de Fonte		
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1931	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	55.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0000.2033 SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF/PSB	Alteração de Fonte		
	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1930	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	3.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Transferência		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2020	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Transferência		
	3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
2050	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		22.000,00
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Alteração de Fonte		
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
2251	00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303			
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	22.000,00	
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	10.301.0000.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Alteração de Fonte		
	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
2250	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar	Superávit Financeiro			
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo		168.189,41
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
	26.452.0050.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E	Superávit Financeiro Vinculado		
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1350	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de inclusão	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	—	176.000,00	0,00 *
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Alteração de Fonte	0,00	173.000,00 *
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	173.000,00 *
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Transferência	0,00	3.000,00 *
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	3.000,00 *
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	—	168.189,41	0,00 *
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	168.189,41 *

Emitido por: SILVESTRE KELMAR, na versão 5504 — 26/01/2023 15:31:29

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar **às 09h00min, no dia 15 de fevereiro de 2023,** na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, **regime de empreitada por preço global, tipo menor preço,** tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SENDO A ÁREA PAVIMENTADA DE 4.600,60 M2, TENDO COMO CRITÉRIOS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO DER-PR.

As condições de participação se encontram definidas no Edital de **Tomada de Preços nº 04/2023-PMC** e seus anexos. A direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 77/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo/PR, 27 de janeiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2023 ANO BASE 2022.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> **até o dia 01 de fevereiro de 2022**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCICIO DE 2023 ANO BASE 2022.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 27 de janeiro de 2023.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
Presidente da Comissão Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67
Visto:

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento é destinado à Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para prestação de Serviços Técnicos Atuariais, com finalidade de elaboração da avaliação atuarial do ano de 2023, para execução do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo.

Os serviços são necessários à definição de forma suficiente e adequada, dos recursos necessários para garantir os pagamentos dos benefícios previstos no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Cantagalo, conforme dispõe a Sessão 1, art. 26 da Portaria MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 68

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, sendo alterada no ano de 2021 pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69
Visto:

estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo que a Empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, apresentou proposta de preços de menor valor e consoante com as especificações do serviço, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

Foram verificadas contratações similares de outros Entes Públicos, com objetivo de observar a compatibilidade dos valores de mercado para a realização dos serviços.

Em observação ao disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa escolhida enquadra-se na condição de ME.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, no valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 70
Visto:

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

O Art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 27 de janeiro de 2023.

Dirceu Garcias

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera
Membro

Eroane Chetima Rocha

Eroane Chetima Rocha
Membro

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.068.624/0001-64

Razão Social: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Endereço: AV CRISTIANO MACHADO 1682 SL 1201 1202 1203 / CIDADE NOVA / BELO HORIZONTE / MG / 31170-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011700474323682424

Informação obtida em 03/02/2023 08:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 01/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022, e Adjudica o objeto a empresa: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, no valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 73

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 014/2023 – SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 01/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022, e Adjudica o objeto a empresa: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, no valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 01/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2022, e Adjudicu o objeto a empresa: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.068.624/0001-64, no valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 03 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Rutifica a Dispensa de Licitação nº. 02/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TESTE WISC IV (PROTOCOLO REGISTRO E PROTOCOLO DE RESPOSTA), DESTINADOS A AVALIAÇÃO DE ALUNOS COM DÉFICIT DE APRENDIZAGEM, e Adjudica o objeto a empresa: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.605.710/0001-04, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Cantagalo, 03 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023-PMC

O Município de Cantagalo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-45 e com sede localizada na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP 85160-000, Cantagalo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 87/2022, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica "Tomada de Preços nº 03/2023", cujo objeto visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR", para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital, sendo que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no site do município de Cantagalo/PR (http://cantagalo.pr.gov.br) e da plataforma de pregão eletrônico (https://comprasbr.com.br/). Esclarecimentos, dúvidas e informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, setor de licitações, pelo telefone 042 3636-1185 ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Cantagalo/PR, 03 de fevereiro de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 87/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 74
Visto:

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	01/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ANO BASE 2022
Dotação Orçamentária*	03001041220030200933903900 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	5.650,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 75

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI,** brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 04/2023
CONTRATADA: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** n.º **05.068.624/0001-64**, situada a AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO ANTONIO MORREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º 089.311.546-07, e cédula de identidade nº. MG 12620449 SSP/MG, residente e domiciliado em AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024

VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: 03/02/2023 a 02/02/2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76
Visto:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 014/2023 – SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 009/2023

SÚMULA: Exonera Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração do Sr. LEANDRO SILVEIRA , portador da matrícula nº 3720-1; o mesmo atuava junto ao Conselho Tutelar deste Município, em substituição temporária durante afastamento por atestado medico da servidora Elza Borsatto Cattaneo - Conselheira Titular.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 010/2023

SÚMULA: Nomeia Suplente de Conselheiro Tutelar que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO, portadora do CPF nº 019.857.079-18 e RG: nº 8.757.430-0, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município; em substituição temporária durante afastamento por atestado medico da servidora Elza Borsatto Cattaneo - Conselheira Titular.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 002/2023 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

I – **REINTEGRAR** ao quadro funcional a servidora **MATHIELI DA ROSA**, licenciada conforme Lei 630/2007 de 10/04/2007, acrescentado ao capitulo IV da Lei nº 495/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos; a mesma deverá retornar ao seu cargo de Enfermeira PSF, junto ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a partir de 06/02/2023.

III – Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Janeiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00-Www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 04/2023
CONTRATADA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º **05.068.624/0001-64**, situada a AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO ANTONIO MORREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º 089.311.546-07, e cédula de identidade nº. MG 12620449 SSP/MG, residente e domiciliado em AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024

VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Data do Contrato: 03/02/2023 a 02/02/2024.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto:

CONTRATO 04/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **João Konjunski**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n° 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.068.624/0001-64, situada a AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO ANTONIO MORREIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF n.º 089.311.546-07, e cédula de identidade nº. MG 12620449 SSP/MG, residente e domiciliado em AV. Cristiano Machado, nº 1682 bairro cidade nova, em Belo Horizonte – MG, CEP 31.170-024, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, assim como pelas condições da **Dispensa de licitação nº. 01/2023-PMC**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE os seguintes serviços descritos abaixo, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O ANO DE 2023, conforme **dispensa de licitação nº. 01/2023-PMC**.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância total de **5650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**, sendo efetuado em 02 (duas) parcelas de R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); a primeira na homologação dos dados e a segunda na conclusão do trabalho, no prazo de até 30 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao Prefeitura **Municipal, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.**

PARÁGRAFO QUARTO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUINTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 79

PARÁGRAFO SEXTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato terá vigência pelo período de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	720	000

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

a) Não terceirizar ou sublocar o objeto contratado.

b) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

d) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Obras e Licitação
Fls.: 80
Visto:

f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

g) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir, quando for o caso, aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.

h) Realizar a execução do objeto em conformidade com o disposto na proposta de preços.

i) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

j) Observar e fornecer garantia se os serviços forem insatisfatórios, no prazo determinado na legislação.

k) Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os serviços, respeitando as características mínimas exigidas, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos serviços se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

d) Fiscalizar a execução dos serviços.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____

Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

b.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

b.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem "c" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 82

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Cláusula Décima: As Hipóteses de Extinção do presente contrato encontram-se elencadas no Art. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, a depender do quesito que foi ferido no presente contrato.

Da licitação

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está dispensado de Licitação, tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, ficando vinculado ao termo de Dispensa de licitação nº. 01/2023–PMC.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Fls.: 83
Visto:

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a aquisição.

Cantagalo/PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607
Assinado de forma digital por PEDRO ANTONIO MOREIRA JUNIOR:08931154607
Dados: 2023.02.03 08:37:34 -03'00'

BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Everani Cristina Rocha
CPF: 076.974.479-67

Diacen Garcia
CPF: 082.723.429.52